



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.166 DE 23 DE ABRIL DE 2015.

**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	0602-Dpto M.Ensino Fundamental-Artigo 212CF		
	Atividade 2.023-MDE-Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$.	20.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR..... R\$		<u>20.000,00</u>

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2014, no recurso 01-LIVRE, no valor de R\$ 20.000,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo

Artigo 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 23 DE ABRIL DE 2015.

LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 23 de Abril a 07 de Maio de 2015.